



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
12/09/2025 - Nº 225- Ano V

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Aviso de contratação
Pág. 03

Atos do Legislativo:
Extrato de termo aditivo
Pág. 04

Atos do Legislativo:
Denúncia e despacho
Pág. 05 a 11

Atos do Legislativo:
Expedientes de vereadores
Pág. 12 a 15

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



Na reunião realizada em 9 de setembro de 2025, a Câmara Municipal de Itaúna aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 81/2025, que autoriza o repasse de recursos à Associação Desportiva Internacional de Minas. O objetivo é fortalecer o esporte local e ampliar o impacto social do clube, que desenvolve projetos com crianças e jovens.

A votação contou com forte presença de atletas e representantes do clube, demonstrando o envolvimento da comunidade. Vereadores destacaram a importância do trabalho social da Associação. Além disso, foram aprovados o PL nº 57/2025, que garante alimentação adequada para alunos com restrições alimentares, e o PL nº 95/2025, que reestrutura o CODEMA.

A Secretária de Desenvolvimento Social, também apresentou um balanço das ações da pasta. A Câmara reafirmou seu apoio a iniciativas sociais e esportivas.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaquã, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a aquisição de cortina rolo com proteção solar, em atendimento às necessidades do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, ligado as dependências da Câmara Municipal de Itaquã/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência está disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaquã, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaquã, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

**EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**

Processo nº: 34/2023

Número do Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Número de Contrato: 18/2023

Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, licenciamento e implantação de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, migração de dados, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), e exigências pelos órgãos competentes, durante toda a vigência da contratação, para os seguintes softwares: Sistema de Planejamento e Contabilidade; Gestão de Compras, Licitações e Contratos; Gestão de Patrimônio; Gestão de Materiais e Estoque; Gestão da Frota e Equipamentos; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência Municipal (inclusive o Portal da Transparência e Lei de Acesso a Informação) Sistema de Controle Interno, Sistema de Protocolo para a Câmara Municipal de Itáuna, conforme especificações e condições do Termo de Referência

Empresa Contratada: IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP

CNPJ da Contratada: 08.866.837/0001-20

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itáuna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$106.308,00 (cento e seis mil trezentos e oito reais)

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 25/08/2025

Antônio de Miranda Silva

Presidente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA

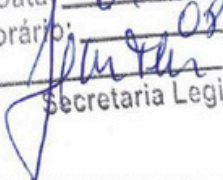
Ref.: Pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e consequente cassação de mandato por quebra de decoro parlamentar

DENUNCIANTE:

João Paulo Araújo de Paula
CPF: 104.791.826-98
RG: MG 17.050.467

DENUNCIADO:

Vereador Guilherme Campos da Rocha
Partido Novo

Câmara Municipal de Itaúna/MG
PROTOCOLO
Nº 5307
Data: 09/04/2025
Horário: 08:55

Secretaria Legislativa

I – DOS FATOS

O denunciado, Vereador Guilherme Campos da Rocha, em publicação de caráter público em suas redes sociais, proferiu a seguinte manifestação:

...“Você sabe por que essa galera dá grau na rua? Pelo seguinte, eu vou explicar pra vocês de uma vez só pra nunca mais tá? Esses caras pegam a mãe deles e levam pro o serviço, ali perto da rodovia, no bairro Universitário, mais conhecido como Favorita. E a mãe vai trabalhar a noite toda, ganhar o dinheirinho da família néh. E nisso os filhos ficam felizes de ter deixado ela na Favorita e saem todo felizes fazendo graça, entendeu? Então por isso que esses caras ficam dando grau na rua, porque estão felizes com as mães deles trabalhando, entendeu, é isso, é simples gente.”...

A fala, de inegável teor depreciativo, imputou a terceiros conduta desonrosa, associando mães de jovens praticantes do esporte conhecido como “Stunt” (ou “grau”) à prostituição. Tal conduta, além de manifestamente desrespeitosa, caracteriza quebra do decoro parlamentar, pois denigre a dignidade do mandato eletivo e, por conseguinte, a imagem da Câmara Municipal de Itaúna perante a coletividade. Ressalte-se que o referido vereador utiliza suas redes sociais como extensão de sua atuação parlamentar, sendo, portanto, incontestável o nexo entre a manifestação pública e sua função legislativa.

II – DO DIREITO

Nos termos do **art. 7º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967**, é causa para a perda do mandato do vereador:



“Proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara ou faltar com o decoro em sua conduta pública.”

Tal disposição encontra ressonância no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna**, cujo **art. 175, inciso III**, igualmente prevê a cassação do mandato na hipótese de conduta incompatível com a dignidade da Câmara ou falta de decoro.

Ademais, a conduta do denunciado se amolda, em tese, ao tipo penal previsto no **art. 140 do Código Penal (injúria)**, uma vez que ofende a dignidade e o decoro, atingindo a honra subjetiva de inúmeras pessoas de forma coletiva e generalizada, situação que poderá ensejar responsabilização penal.

III – DO PROCEDIMENTO

Nos termos do **art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967**, qualquer eleitor é parte legítima para oferecer denúncia contra vereador, devendo ser instaurado o procedimento de cassação, com garantia ao denunciado da ampla defesa e do contraditório.

A instauração de **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)** mostra-se necessária e adequada para a devida apuração dos fatos, colheita de provas e instrução processual, culminando no julgamento político-administrativo, a ser realizado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, **requer** o Denunciante a Vossa Excelência que:

1. Seja recebida a presente denúncia, com a imediata remessa à apreciação da Câmara Municipal de Itaúna, para deliberação sobre o seu recebimento;
2. Uma vez admitida, seja constituída **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)**, nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967 e do Regimento Interno desta Casa, a fim de processar o vereador denunciado;
3. Ao final, seja reconhecida a **quebra de decoro parlamentar** praticada pelo vereador Guilherme Campos da Rocha, com a consequente **cassação de seu mandato eletivo**, nos termos da legislação vigente.
4. Seja, ainda, encaminhada cópia da presente denúncia e dos autos à **Promotoria do Ministério Público Eleitoral**, para fins de ciência e acompanhamento da regularidade do processo político-administrativo.

V – DOS REQUERIMENTOS FINAIS

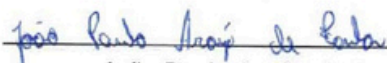
Protesta o Denunciante pela produção de todas as provas em direito admitidas, em especial a juntada de cópia da manifestação pública feita pelo denunciado em suas

João Paulo Araújo de Paula

redes sociais, além da oitiva de testemunhas e demais diligências necessárias ao deslinde da causa.

Requiro deferimento.

Itaúna/MG, 08 de setembro de 2025.



João Paulo Araújo de Paula

CPF: 104.791.826-98

RG: MG 17.050.467

Texto em Defesa da Prática do Stunt ou Wheeling (“Grau”)

Nos últimos anos, o chamado Wheeling – também conhecido como Stunt ou popularmente apelidado de “Grau” – tem conquistado espaço entre motociclistas de várias regiões do Brasil. Essa modalidade caracteriza-se pela realização de acrobacias com motocicletas, em que o condutor ergue o veículo e mantém o equilíbrio apoiado apenas sobre a roda traseira, explorando técnica e destreza (TANAN e COELHO, 2021).

A prática não é recente: suas raízes remontam à década de 1970, na Califórnia (EUA), quando pilotos começaram a experimentar manobras radicais em duas rodas. Doug Domokos, conhecido como “Wheelie King”, tornou-se referência mundial nesse estilo. No Brasil, contudo, a organização oficial surgiu bem mais tarde: em 2013 foi realizado o primeiro campeonato nacional reconhecido pela Confederação Brasileira de

Motociclismo, marco que impulsionou a visibilidade do esporte e ampliou o número de adeptos.

Ainda que seja uma prática admirada por muitos jovens e entusiastas do motociclismo, o "Grau" também gera discussões sobre segurança no trânsito. Para que essa atividade seja vista e respeitada como modalidade esportiva, é indispensável que haja locais próprios para sua execução e que os praticantes assumam o compromisso de respeitar normas e legislações vigentes.

Diversos municípios já avançaram nesse debate por meio de projetos de lei que regulamentam o Wheeling como prática esportiva, determinando exigências mínimas para sua realização. Em Recife, por exemplo, o Projeto de Lei Ordinária nº 9/2023 estabeleceu parâmetros como o distanciamento do público, a instalação de grades de contenção, o uso obrigatório de equipamentos de proteção e a definição de pistas asfaltadas com medidas específicas para a prática.

Entretanto, ainda é comum que motociclistas realizem manobras em vias públicas, em meio ao tráfego urbano, expondo-se e colocando terceiros em risco. Nessas situações, a prática deixa de ser considerada esporte para configurar infração de trânsito, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

O Artigo 244, inciso III, do CTB é claro ao classificar como infração gravíssima conduzir motocicleta sobre apenas uma roda ou executando malabarismos. A penalidade inclui multa, suspensão do direito de dirigir e até apreensão do veículo. Outras condutas muitas vezes associadas ao "Grau" em vias públicas, como adulteração de escapamento, ausência de placas ou manobras perigosas, também resultam em multas pesadas, pontos na carteira e retenção do veículo.

Esse cenário preocupa ainda mais diante dos números de acidentes com motociclistas. Dados do DATASUS (2022) apontam mais de 12 mil mortes no país em decorrência de ocorrências no trânsito envolvendo motocicletas, com predominância de homens jovens, de 20 a 29 anos. Coincidentemente, esse é também o perfil predominante do público que se identifica com o "Grau", o que evidencia a vulnerabilidade desse grupo.

Apesar disso, não se pode ignorar que o Wheeling representa paixão, habilidade e expressão cultural para muitos praticantes. Quando praticado de forma responsável e em ambientes adequados, pode ser tão legítimo quanto outras modalidades esportivas sobre duas rodas, como motocross ou motovelocidade. Para conciliar esporte e segurança, algumas diretrizes são fundamentais:

1. Locais apropriados: a prática deve ocorrer em espaços destinados exclusivamente a esse fim, afastados do tráfego urbano.
2. Cumprimento da legislação: respeitar as regras de trânsito é imprescindível para evitar riscos e sanções legais.

3. Uso de equipamentos de proteção: capacete, luvas, jaqueta e botas devem ser itens obrigatórios para reduzir lesões em caso de queda.
4. Educação e conscientização: campanhas voltadas à comunidade podem ajudar a mostrar que o “Grau” pode ser praticado de forma segura, sem prejudicar terceiros.
5. Parcerias com autoridades: o diálogo entre praticantes, gestores públicos e entidades esportivas é essencial para criar políticas que incentivem o esporte com segurança.

Assim, a defesa do “Grau” não se apoia na prática irresponsável em ruas e avenidas, mas sim na sua valorização como modalidade esportiva, com espaços apropriados, regras claras e respeito à coletividade. Somente com esse equilíbrio será possível garantir que a adrenalina e a técnica do Wheeling coexistam com a preservação da vida e a segurança viária.

Confira mais sobre a categoria nos seguintes links:

<https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2022/08/23/projeto-que-torna-belo-horizonte-a-capital-nacional-do-grau-e-sancionado-pela-prefeitura.ghtml>

<https://www.otempo.com.br/cidades/pbh-destina-espaco-para-o-grau-ao-lado-de-centro-de-saude-no-bandeirantes-1.2639808>

<https://www.uol.com.br/carros/noticias/redacao/2022/11/04/escola-do-grau-ensina-manobra-polemica-e-da-aula-ate-para-policiais-em-sp.htm>

https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2022/08/19/interna_gerais.1387637/bh-e-a-capital-nacional-do-grau-entenda-sobre-a-pratica-e-seus-riscos.shtml

<https://autopapo.com.br/motos/escola-do-grau-de-moto-bh-ensina-seguranca/>

OFÍCIO Nº 01/2025

Itaúna, 08 de setembro de 2025.

À

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI
Câmara Municipal de Itaúna
A/C do Presidente

Assunto: Apresentação de provas complementares e solicitação de averiguação de condutas

Senhor Presidente,

Venho, por meio deste, encaminhar anexo material comprobatório referente a outras condutas consideradas indecorosas praticadas pelo vereador **Guilherme Campos da Rocha**, a fim de subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

As provas encontram-se devidamente armazenadas em **pen drive de cor prata, modelo chaveiro, marca A'Gold, capacidade 4GB**, contendo:

1. **Vídeos extraídos dos Stories do próprio parlamentar**, nos quais acusa, de forma ofensiva e caluniosa, mães de motociclistas de serem prostitutas;
2. **Cópias digitais em formato PDF de dois jornais locais**, que noticiaram amplamente a denúncia, sendo que em ambos há menção expressa do próprio vereador reconhecendo publicamente a prática do referido ato.

Solicito, portanto, que tais provas sejam recebidas e analisadas no âmbito desta CPI, bem como seja promovida a devida **coleta de testemunhos** que possam reforçar os fatos ora relatados.

Certo da atenção dispensada, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



João Paulo Araújo de Paula

CPF: 104.791.826-98

RG: MG 17.050.467



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 183-B do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passo a análise preliminar de admissibilidade da denúncia apresentada pelo senhor João Paulo Araújo de Paula, protocolizada junto à Secretaria Legislativa, sob o protocolo nº 5307, na data de 09/09/2025; por meio da qual se requer a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face do Vereador Guilherme Rocha, em razão dos fatos relatados na referida denúncia, envolvendo possível prática de conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Na análise preliminar, ressalta-se que, embora o denunciante tenha requerido a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) e a consequente cassação do mandato por quebra de decoro parlamentar, cumpre esclarecer que, à luz do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a denúncia deverá seguir o trâmite próprio, sendo encaminhada à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, a quem compete o devido processamento da matéria, com posterior manifestação conclusiva nos termos regimentais.

Verificada a presença dos requisitos regimentais e legais exigidos, admito a denúncia e determino a abertura do correspondente procedimento administrativo, nos termos do artigo 183 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, mando proceder à publicação deste despacho e, na forma regimental, determino o encaminhamento dos autos à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, para que adote as providências cabíveis, com observância do devido processo legal, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se.

Cumpra-se.

Itaúna, 12 de setembro de 2025.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

EXPEDIENTES DE VEREADORES

Câmara Municipal de Itaúna MG

Reunião Ordinária – 09 de Setembro de 2025

- **Ofício nº 13/2025**, do vereador Lacimar Cezário da Silva, sobre a preservação da imagem institucional do Poder Legislativo e do respeito mútuo entre os parlamentares itaunenses.
- **Pedido de Informações** do vereador Alexandre Campos, sobre diretrizes urbanísticas e informações básicas coeficiente de aproveitamento em dois imóveis (Imóvel 1: - Zona: 00 - Quadra: 031 - Lote: 001; Imóvel 2: - Zona: 00 - Quadra: 030 - Lote: 001).
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre reinstalação da pista de caminhada na Praça da Matriz.
- **Pedido de Informações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, sobre a finalidade de utilização do imóvel situado à rua Porto Alegre, onde funcionou a sede da Associação Comunitária do bairro da Graças.
- **Pedido de Informações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando Memorial Descritivo do campo de futebol situado na rua Prefeito Antônio Dornas com João Herculano Pereira na entrada do bairro Centenário.
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, solicitando memorial descritivo da nova sede do IMP, localizada na Rua Newton Penido, nº 54, bairro das Graças.
- **Pedido de Informações** do vereador Israel Antônio Lúcio Neto, solicitando relatório da empresa HR2 Construções e Consultoria Ltda para a obra TP. 05/2023 (Capela Velório do Córrego do Soldado).
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, sobre os pacientes em fila de espera para atendimentos e consultas (Dermatologia, Ortopedia, Doença de Parkinson e outros transtornos neurológicos).
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, sobre o motivo da demora para realização de exames em caráter de prioridade como exames de ultrassom, consulta com oftalmologia, consulta com otorrino otorrinolaringologista e com neurocirurgião.
- **Pedido de Informações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, sobre a falta de materiais básicos para a realização de curativos e procedimentos de estoma terapia, bem como a própria bolsa de colostomia e outros equipamentos nas unidades de saúde e no Hospital Dr. Ovídio.

- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, sobre as diárias realizadas pelo Prefeito Municipal, pelo chefe de gabinete e pelo Secretário de Governo no período de Janeiro de 2025 até Agosto de 2025.
- **Pedido de Informações** do vereador Rosse Andrade Silva, sobre as atividades realizadas pelo Rolo DYNAPAC CA 150.
- **Indicações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
 - retirada do entulho colocado em frente ao número 231, da rua Benevides Garcia, no bairro Cidade Nova;
 - melhorias na sinalização da rua José Bernardes de Carvalho, inclusive no cruzamento com a rua José Luiz Calambau, no bairro das Graças;
 - construção da sede própria da Unidade de Saúde do bairro São Geraldo;
 - capina e limpeza da rua Márcio Faria Campos, assim como a pavimentação e construção de passeios nessa via do bairro Aeroporto;
 - implantação de quebra-molas ou outro recurso redutor de velocidade na altura dos números 326/336 da rua Caetano Burrini, Centro;
 - implantação de quebra-molas ou outro recurso redutor de velocidade próximo ao número 183 e em frente à Unidade de Saúde do bairro Piedade, assim como em outros pontos necessários da rua Antônio Martins;
 - implantação de medidas para redução da velocidade na rua Carmo do Cajuru, no bairro Parque Jardim;
 - implantação de quebra-molas ou outro recurso redutor de velocidade entre os números 301 e 315 da rua Maurílio Fonseca, no bairro Santanense;
 - implantação de quebra-molas ou outro recurso redutor de velocidade na rua das Palmeiras, em frente à quadra esportiva, no bairro São Geraldo;
 - limpeza da Praça Meroveu de Souza, no bairro das Graças;
- **Indicações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:
 - academia na praça Eurolines Nogueira no Morro do Sol;
 - academia ao ar livre no bairro Sion;
 - limpeza na rua Vó Almira no Caic Morada Nova;
 - limpeza na rua Sinhô Mendes Morada Nova;
 - revitalização e limpeza de Praça Ângelo José São Geraldo;
 - calçamento na rua Ildeu de Queiroz Leonane;
 - bueiro na rua Sebastião Rezende;
 - bueiro limpeza na Praça Levi Irmãos Auler;
 - bueiro na rua José Caetano Moreira Irmãos Auler;
 - reparo no passeio Av. Castro Alves Irmãos Auler;
 - revitalização e limpeza de Praça Sebastião Moreira, bairro Várzea da Olaria;
 - reparos na Av. JK;
 - limpeza na rua Santana no bairro Universitário;
 - limpeza na rua Joao Moreira de Carvalho Resi. Santanense;
 - limpeza na rua Alexandrina Bernardes, bairro Itaunense;
 - limpeza no bairro Santa Mônica;
 - limpeza na rua Dario Alves, bairro Morada Nova;

- limpeza na rua Mirinho Vilefort, bairro Santa Edwiges;
- limpeza na rua Vicentina Bernardes Marques, Santa Edwiges;
- sinalização na rua Inácio Luiz de Sousa;
- tapa Buracos limpeza na rua João Carlos, bairro Cidade Nova;
- melhorias no calçamento da Rua Alfredo Justiniano, bairro Santa Edwiges;
- melhorias no asfalto das ruas do bairro João Paulo II;
- limpeza na rua Sinhô Mendes, Morada Nova;
- tapa buracos Maria Alves Ferreira, bairro Santanense;
- melhorias no calçamento na rua Osvaldo Chaves;
- melhorias no calçamento na rua Dona Sinhá, Jadir Marinho;
- instalação de corrimão na Avenida Castro Alves, Bairro Irmãos Auler;
- **Indicações** do vereador Dalmo Assis de Oliveira, solicitando:
 - reforma dos bancos e das portas, que se encontram deteriorados, bem como a pintura da Capela São José, localizada no Cemitério Central;
 - reparos no bueiro localizado na Rua Professora Antônia Pena, esquina com a Rua Dorinato Lima, no bairro de Lourdes, o qual se encontra danificado;
- **Indicações** do vereador José Humberto Santiago Rodrigues, solicitando:
 - obra de contenção e drenagem de águas pluviais na Rua do Ouro, encontro com a Avenida Lenhita;
 - limpeza e desobstrução dos bueiros localizados na Vila Tavares, Vila de Laça, Bairro Antunes e Bairro Eldorado;
- **Indicações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando:
 - captação pluvial na rua Alcides Moreira de Abreu, em frente ao nº 41, bairro Centenário;
 - construção do meio-fio na rua Confrade João Viana, ao lado do nº 438 - bairro Residencial Veredas;
 - calçamento da rua Jair Ribeiro Pacheco com rua Maria Eva de Santana - bairro Jadir Marinho;
 - construção de canaleta na rua Sete de Setembro, em frente ao nº 582 – bairro Garcias;
 - asfaltamento da rua Levy da Cruz dos Santos – bairro São Bento II;
 - limpeza do bueiro rua Serjorbes Marinho com rua Jorvina de Oliveira, em frente ao nº 910 – bairro Vitória;
- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina S. Santos, solicitando:
 - asfaltamento no entorno da Praça Dona Ladica, bairro Santanense;
 - implantação de Pontos de Coleta de Exames de Sangue nas Unidades dos PSFs;
- **Indicações** do vereador Rosse Andrade Silva, solicitando:
 - asfaltamento das seguintes ruas Rubi, Grafite, Chumbo, Cristal e Turmalina, no Bairro Padre Eustáquio;
 - manutenção de um funcionário para cuidar das Praças em diversos locais de nossa cidade;

- asfaltamento das ruas Jácome Ribeiro, Poços de Caldas, Araxá, Carmelo de Abreu, Estados Unidos e José Lopes Moraes, no bairro Morro do Sol;
- **Indicações** do vereador Wenderson Arlei da Silva, solicitando:
 - aperfeiçoamento na renovação do contrato de prestação de serviços do Hospital Manoel Gonçalves, visando ampliar a transparência, eficiência e qualidade do atendimento público;
 - construção de passeio na Rua Serjobes Marinho, ou nos trechos em que se trate de imóveis particulares, que os proprietários sejam notificados para a execução da calçada;
 - limpeza e recolhimento de materiais inservíveis, como televisores, colchões e demais resíduos, localizados na Rua José Carlos Viêira, ao lado do número 181, no bairro Aeroporto;
 - avaliação para instalação de iluminação pública em trechos da Rua Rachel Rabelo, próximo ao número 127, no bairro Santa Edwirges;
 - limpeza do lote localizado na Rua Glaucus Corradi Melo, em frente ao nº 701, bairro Godofredo Gonçalves;
 - avaliação de mudanças no trânsito e na sinalização na entrada do Bairro Godofredo Gonçalves;
 - drenagem de vazamento de água/esgoto na avenida Chico Moraes, próximo à entrada do Godofredo Gonçalves;
 - criação de passeio pela extensão da Avenida Serjobes Marinho, bairro Vitória nos dois lados da via;
 - realização de boca de lobo ou outro sistema de drenagem de água em pontos do Serjobes Marinho;
 - manutenção de buracos na Rua Jorvina de Oliveira Nogueira e na Rua Maria Caetano;
 - reavaliação do modelo de ponto de ônibus em rua do bairro Vitória;
 - extensão das linhas de ônibus da Vázea/Vitória até o bairro Mamonal;
 - limpeza do lote localizado na Rua Eli Loureiro, esquina com a Rua Olivério Rabelo Santos, Quadra 80, Lote 09, Bairro Morada Nova;
 - criação de passeio pela extensão da Avenida Chico Moraes, nos dois lados da via;
 - revitalização da pracinha localizada no cruzamento das ruas Waldemar Camilo Rodrigues, Guilhermina das Neves Cândido e Levy da Cruz dos Santos, no bairro São Bento.



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias Silva Lisboa
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias Silva Lisboa

Presidente:
Antônio de Miranda Silva

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

